

João de Rezende -

§ Único - O valor do presente crédito correrá por conta do saldo financeiro oriundo do exercício anterior.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em 10 de Dezembro de 1958.

Belso Roselino

"Belso Roselino"
"Prefeito Municipal"

— Lei nº 207 —

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para pagamento à Via-Paulista de Estradas de Ferro."

Belso Roselino, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Morro Agudo decreta e eu promulgo a seguinte lei:

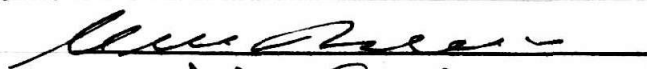
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$40.773,00 (quarenta mil setecentos e setenta e três cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas de manutenção de uma passagem de nível do

km. 40+772,00 para o km. 40+645,00 (prolongamento da rua 7 de Setembro), e retificação da cêra do embarcadouro de gado, conforme orçamento apresentado pela Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

§ Único - Os recursos que atenderão as despesas desta lei, serão obtidos do saldo financeiro existente.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, em 10 de Dezembro de 1958.


"Belsio Roselino"
"Prefeito Municipal"

"Lei nº 208"

"Dispõe sobre alteração de dispositivo de Lei".

Belsio Roselino, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Morro Agudo decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da lei nº 80, de 27 de Dezembro de 1958, onde se lê - Segunda Jo-
na, passará a ter a seguinte redação: - be
terais entre as ruas José Jorge e Barão